

Portaria nº 006/GAB/SES/2006(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando os disposto no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º As atribuições de Ordenador de Despesa da SES/MT, fica a cargo do Secretário Adjunto de Gestão **Carlos Alberto Capistrano de Pinho**.

Art. 2º Designar o Secretário de Adjunto de Saúde **Antônio Augusto de Carvalho**, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 184/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/09/2005, página 28.

**Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de Fevereiro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado do dia 27/01/06, pagina 06.